



Maceió, 28 de novembro de 2024

Nº 537

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001683/2024 INTERESSADO Coordenadoria do Núcleo de Atuação nos Juizados Especiais ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001676/2024 INTERESSADO Núcleo de Penedo ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001486/2024 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Aprovo o Termo de Referência (SEI 28934831) e Cotação Eletrônica (SEI 29027779) apresentados. Vão os autos à Diretoria de Administração e Finanças para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001678/2024 INTERESSADO Núcleo de Penedo ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000001644/2024 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho De acordo com a solicitação (SEI 29004384), autorizo a abertura de processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em geral, em jornais oficiais e de grande circulação no Estado de Alagoas, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001513/2024 INTERESSADO Fernanda Ferreira de Jesus ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000001421/2024 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Aprovo as Cotações Eletrônicas apresentadas (SEI 29026128 e 29026302). Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para análise e providências.

E:12070.0000001685/2024 INTERESSADO Seção de acompanhamento criminal ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.



Maceió, 28 de novembro de 2024

Nº 537

PROCESSO E:12070.0000001220/2024 INTERESSADO Coordenadoria do Núcleo de Atuação nos Juizados Especiais ASSUNTO Pessoas: Requerimento [...] Encaminhem-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 559, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **E:12070.0000001513/2024**, RESOLVE conceder em favor de FERNANDA FERREIRA DE JESUS, Agente de Apoio, matrícula nº 109-0, CPF/MF sob nº 090.451.334-31, RG nº 3297390-0 – SSP/AL, o pagamento de 2 (duas) meias diárias referentes aos deslocamentos realizados no dia 14 de novembro de 2024 ao Município de Arapiraca/AL e no dia 21 de novembro de 2024 ao Município de Marechal Deodoro/AL, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, totalizando o valor de R\$ 120,74 (cento e vinte reais e setenta e quatro centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 03.122.0004.2001, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 036/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação em sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme especificações abaixo:

Data/Horário	Comarca	Número do Processo	
03/12/24	3ª Vara Criminal de Rio Largo	0700834-11.2019.8.02.0051	1 Defensor Público

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br.com no período de **28 de novembro a 2 de dezembro de 2024**;

1.2. A participação no evento ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar nº 29/2011 e Resolução CSDPE/AL nº 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.4. A atuação no mutirão do júri engloba a interposição de eventuais recursos e razões em face das decisões proferidas em plenário;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de novembro de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 74/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 71/CGDPE/2024 para DESIGNAR o Defensor Público MARCELO BARBOSA ARANTES, para prestar plantão criminal (capital), nos dias 19 e 20 de julho de 2025. Maceió, 26 de novembro de 2024.

*Republicado por incorreção no DOE nº 534, pág. 12.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 75/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 71/CGDPE/2024 para DESIGNAR a Defensora Pública ANA FERNANDA ALVES SANTOS, para prestar plantão criminal (interior), no dia 13 de abril de 2025, respondendo pela 3ª, 4ª e 5ª circunscrição. Maceió, 26 de novembro de 2024.

*Republicado por incorreção no DOE nº 534, pág. 08

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070.0000001507/2024. Interessada: Daniela Lourenço dos Santos. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 16, informamos que a requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 26 de novembro de 2024.

Processo nº 12070.0000001529/2024. Interessado: João Mauricio da Rocha de Mendonça. Despacho: Trata-se relatório de inspeção realizado no Presídio Feminino Santa Luzia, no mês de novembro do corrente ano. Ante a regularidade das informações prestadas, bem como, relato de que as mesmas já foram encaminhadas aos núcleos de execução do órgão, arquivase. Maceió, 26 de novembro de 2024.

Processo nº 12070.0000001392/2024. Interessada: Silvana Gonçalves da Silva. Despacho: Verificou-se que após o despacho proferido em 13/11/2024 (Evento 28781280), foi designada para prestar assistência à requerente a Defensora Pública Patrícia Regina Fonseca Barbosa. Dê-se ciência a assistida. Após, arquivase. Maceió, 26 de novembro de 2024.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu

Responsável pela resenha
(Assessora da Corregedoria)



Maceió, 28 de novembro de 2024

Nº 537

COORDENADORIAS

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, N. 09/2024

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão em razão do deferimento do gozo de férias do Defensor Público **Wagner de Almeida Pinto** em exercício na 1ª Defensoria de União dos Palmares para o período de 01.12.2024 a 20.12.2024, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 01.12.2024 a 20.12.2024, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de União dos Palmares cujo último algarismo do número sequencial localizado antes do dígito verificador seja número par, da forma que segue

- I- Ao **Defensor Público João Augusto Sinhorin**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ, a elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referente aos **dias 01.12.2024 e 02.12.2024** ;
- II- Ao **Defensor Público Thiago Carniatto Marques Garcia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionadas no *caput* do artigo 1º referente aos **dias 03.12.2024 e 04.12.2024**;
- III- À **Defensora Pública Carina de Oliveira Soares** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referente ao **dias 05 e 06.12.2024**;
- IV- Ao **Defensor Público Aloísio Moro Sarmento**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **07.12.2024 a 09.12.2024** ;
- V- À **Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos **dias 10.12.2024 e 11.12.2024**.
- VI- À **Defensora Pública Josicleia de Lima Moreira**; incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos **dias 12.12.2024 e 13/12/2024**;
- VII- À **Defensora Pública Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes ao **período de 14.12.2024 a 16.12.2024**;

- VIII- Ao **Defensor Público Rafael Amorim Santos** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos **dias 17.12.2024 e 18.12.2024**;
- IX- Ao **Defensor Público Lucas Monteiro Valença**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos **dias 19.12.2024 e 20.12.2024**;

Art. 2º. Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença criminal em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, **através de email**, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 05/2024- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto;

Art. 4º. Conforme pauta encaminhada pelo Defensor Público afastado em razão de férias, e de acordo com a portaria nº 05/2024 da 4ª Coordenadoria Regional, as audiências já marcadas da 1ª Vara Cível de União dos Palmares e do Juizado Especial de Violência doméstica às quintas-feiras serão realizadas pelos Defensores Públicos remanescentes de União dos Palmares e os Defensores de SÃO JOSE DA LAJE e de JOAQUIM GOMES;

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

União dos Palmares, 27 de novembro de 2024.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO
Coordenador da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú.